

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 015/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102310/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA, REPRESENTADO PELO PREFEITO WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, E A EMPRESA TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.103.697/0001-30, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, CONFORME A SEGUIR ESTIPULADO.

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, Iraquara – Bahia, CEP 46.980-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Palmeiras, nº 152, Iraquara/BA, CEP 46.980-000, inscrito no CPF nº 184.405.255-91, portador da cédula de identidade nº 1436168 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado:

TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.103.697/0001-30, estabelecida na Rua São Geraldo, nº 40, Quadra 07, Lote 05, Casa 02, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade/GO, CEP 75.390-239, neste ato representada pelo Sr. **Thales França Lima**, inscrito no CPF nº 033.967.441-52, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando o Contrato Administrativo nº 015/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e do Processo Administrativo nº 2102310/2024, cujo objeto consiste no fornecimento de fardamento destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 015/2025;

Considerando que a **CONTRATADA** apresentou pedido de extinção consensual do ajuste em razão de pendência de natureza fiscal perante a Fazenda Estadual, circunstância que, no momento, impossibilita a emissão da certidão estadual comprobatória de sua regularidade fiscal e dificulta a continuidade regular da contratação;

Considerando que o pedido foi formulado de forma espontânea e de boa-fé, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao encerramento consensual do vínculo

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

e à adoção, pela Administração, das providências necessárias à continuidade do atendimento de suas demandas;

Considerando que a extinção consensual não prejudica a apuração, a liquidação e o pagamento dos fornecimentos que tenham sido efetivamente realizados, recebidos e atestados pela Administração antes do encerramento do vínculo;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a extinção consensual do Contrato nº 015/2025, de comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de pendência fiscal superveniente perante a Fazenda Estadual que, no momento, impede a emissão da respectiva certidão de regularidade fiscal e compromete a continuidade regular do vínculo contratual. A Administração adotará, se cabível, as providências pertinentes ao cancelamento do registro da CONTRATADA na Ata de Registro de Preços nº 015/2025 quanto às obrigações ainda não executadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

As partes declaram, para todos os fins de direito, que a formalização do presente distrato não importa renúncia a eventuais créditos decorrentes de fornecimentos efetivamente realizados, entregues, recebidos e devidamente atestados pela Administração até a data da extinção do vínculo contratual.

a) Permanecem resguardados os direitos relativos aos fornecimentos realizados em decorrência da **Ordem de Fornecimento nº 001881, de 25/03/2026**, vinculada ao **Empenho nº 177/2026, de 02/03/2026**, no valor de até **R\$ 103.544,50**, ficando eventual liquidação e pagamento condicionados à comprovação do quantitativo efetivamente fornecido, recebido e atestado pelo setor competente;

b) Não serão devidos quaisquer valores referentes a itens não fornecidos ou a obrigações não executadas, tampouco indenização em razão da formalização da extinção consensual, permanecendo ressalvada apenas a apuração dos direitos e obrigações regularmente constituídos até a data de eficácia deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DO DISTRATO

Este Termo de Distrato entra em vigor na data de sua assinatura, extinguindo-se, a partir de então, o Contrato nº 015/2025 quanto às obrigações futuras, sem prejuízo da apuração, liquidação e pagamento dos fornecimentos efetivamente realizados, recebidos e atestados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo único. As partes declaram que a presente extinção é realizada de forma consensual, sem aplicação de penalidade em decorrência exclusiva do pedido e da formalização deste distrato, permanecendo expressamente ressalvados os créditos da CONTRATADA relativos aos fornecimentos comprovadamente executados, recebidos e atestados, bem como os demais direitos e obrigações já constituídos antes da eficácia deste instrumento.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iraquara/BA, 14 de setembro de 2026

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

Prefeito Municipal

TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA

Thales França Lima

CPF nº 033.967.441-52

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 015/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2102310/2024, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA, REPRESENTADO PELO PREFEITO WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, E A EMPRESA TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.103.697/0001-30, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, CONFORME A SEGUIR ESTIPULADO.

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, Iraquara – Bahia, CEP 46.980-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. **Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Palmeiras, nº 152, Iraquara/BA, CEP 46.980-000, inscrito no CPF nº 184.405.255-91, portador da cédula de identidade nº 1436168 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**;

E, de outro lado:

TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.103.697/0001-30, estabelecida na Rua São Geraldo, nº 40, Quadra 07, Lote 05, Casa 02, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade/GO, CEP 75.390-239, neste ato representada pelo Sr. **Thales França Lima**, inscrito no CPF nº 033.967.441-52, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando o Contrato Administrativo nº 015/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2024 e do Processo Administrativo nº 2102310/2024, cujo objeto consiste no fornecimento de fardamento destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, vinculado à Ata de Registro de Preços nº 015/2025;

Considerando que a **CONTRATADA** apresentou pedido de extinção consensual do ajuste em razão de pendência de natureza fiscal perante a Fazenda Estadual, circunstância que, no momento, impossibilita a emissão da certidão estadual comprobatória de sua regularidade fiscal e dificulta a continuidade regular da contratação;

Considerando que o pedido foi formulado de forma espontânea e de boa-fé, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao encerramento consensual do vínculo

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

e à adoção, pela Administração, das providências necessárias à continuidade do atendimento de suas demandas;

Considerando que a extinção consensual não prejudica a apuração, a liquidação e o pagamento dos fornecimentos que tenham sido efetivamente realizados, recebidos e atestados pela Administração antes do encerramento do vínculo;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a extinção consensual do Contrato nº 015/2025, de comum acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de pendência fiscal superveniente perante a Fazenda Estadual que, no momento, impede a emissão da respectiva certidão de regularidade fiscal e compromete a continuidade regular do vínculo contratual. A Administração adotará, se cabível, as providências pertinentes ao cancelamento do registro da CONTRATADA na Ata de Registro de Preços nº 015/2025 quanto às obrigações ainda não executadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

As partes declaram, para todos os fins de direito, que a formalização do presente distrato não importa renúncia a eventuais créditos decorrentes de fornecimentos efetivamente realizados, entregues, recebidos e devidamente atestados pela Administração até a data da extinção do vínculo contratual.

a) Permanecem resguardados os direitos relativos aos fornecimentos realizados em decorrência da **Ordem de Fornecimento nº 001881, de 25/03/2026**, vinculada ao **Empenho nº 177/2026, de 02/03/2026**, no valor de até **R\$ 103.544,50**, ficando eventual liquidação e pagamento condicionados à comprovação do quantitativo efetivamente fornecido, recebido e atestado pelo setor competente;

b) Não serão devidos quaisquer valores referentes a itens não fornecidos ou a obrigações não executadas, tampouco indenização em razão da formalização da extinção consensual, permanecendo ressalvada apenas a apuração dos direitos e obrigações regularmente constituídos até a data de eficácia deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA DO DISTRATO

Este Termo de Distrato entra em vigor na data de sua assinatura, extinguindo-se, a partir de então, o Contrato nº 015/2025 quanto às obrigações futuras, sem prejuízo da apuração, liquidação e pagamento dos fornecimentos efetivamente realizados, recebidos e atestados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo único. As partes declaram que a presente extinção é realizada de forma consensual, sem aplicação de penalidade em decorrência exclusiva do pedido e da formalização deste distrato, permanecendo expressamente ressalvados os créditos da CONTRATADA relativos aos fornecimentos comprovadamente executados, recebidos e atestados, bem como os demais direitos e obrigações já constituídos antes da eficácia deste instrumento.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000.

E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iraquara/BA, 14 de setembro de 2026

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO

Prefeito Municipal

TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA

Thales França Lima

CPF nº 033.967.441-52

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: